

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9314/2019

Ementa

Estabelece pictograma a ser utilizado em sinalização de atendimento prioritário ou de espaço reservado a pessoas idosas.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/10/2019 06/11/2019 IOM 4631

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12911/2019 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 33.026-4/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece pictograma a ser utilizado em sinalização de atendimento prioritário ou de espaço reservado a pessoas idosas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1º. Em toda sinalização indicativa de atendimento prioritário ou de espaço reservado a pessoas idosas utilizar-se-á o pictograma que consta no Anexo desta lei.

Art. 2º. A sinalização atualmente existente será adequada ao disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. O descumprimento desta lei implica advertência para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



ANEXO

